



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de outubro de 2013 - Nº 4483

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.162

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO 2013/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a Lei nº 6.163, de 28 de outubro de 2008, para o mandato 2013-2015, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Titular: Thais Cristina Alves Guerra
Suplente: Paula Lugão de Moraes

b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Kátia Cilene Marvila da Silva
Suplente: Emanuele Santos Massena Barros

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

Titular: Clayton dos Santos Stulzer
Suplente: Alexandre Gregio Gasparini

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG

Titular: Alessandra Vasconcelo Albergaria
Suplente: Luciana Ferreira da Silva

e) Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Nathália Torres Castello
Suplente: Daiana Mainetti de Oliveira

f) Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA

Titular: Jair Alves de Miranda
Suplente: Thamyres Ramos de Freitas

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Wesley Mendes
Suplente: Cláudia Coutinho Rocha Bandeira

b) 2 Representantes de Usuários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN

Associação do Bairro União

Titular: Vanete Babiano Alves
Suplente: Fernando Soares Bonfim

Movimento dos Pequenos Agricultores de Monte Alegre

Titular: Paulo Sérgio de Sousa
Suplente: Ronilso Felipe Souza

c) Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

Titular: Cláudio Vilarinho Moraes
Suplente: José Antônio de Sousa Rizzo

d) Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis”

Titular: Eduardo da Costa Paiva
Suplente: José Antonio Souto Siqueira

e) Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: José Antonio Egramphonte Colombini
Suplente: Ir. Anna Maria Lora

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

f) Conselho de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim - CONPEC

Titular: Pr. José Leandro Cordeiro

Suplente: Pr. Ezequiel Leopoldino da Silva

g) Lions Clube de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Maria Amélia Grafanassi Moreira

Suplente: Paulo Roberto Carvalho

h) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

Titular: Luciana dos Santos Bravo

Suplente: Simone Gonçalves da Cunha Fontes

i) Centro Universitário São Camilo

Titular: Wania Machado de Azevedo Leal

Suplente: Marina Fassarella

j) Associação de Agricultores Familiares de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Gilmar Araújo

Suplente: Carmelita Luiz Tosta

k) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Maria Cristina Athayde Soar

Suplente: Vanir Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.163

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-19699/2013 e 2-20001/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 10 (dez) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nº.	Nome	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	NISANDRA ALVES PIRES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	17/09/13 a 31/12/13
2	ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SILVA	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Sírda Rocha dos Santos	30/09/13 a 31/12/13
3	LUCIA APARECIDA SOARES NETO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	07/10/13 a 31/12/13
4	VANUBIA ALVES NEVES	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Newton Braga	07/10/13 a 31/12/13
5	ELIANA ROSA BERGAMI	PEB-C IV	L. Portuguesa	25 h/s	EMEB Anacleto Ramos	09/10/13 a 31/12/13
6	ERICA LEMOS BONANDI	PEB-C IV	Ciências	10 h/s	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	22/10/13 a 31/12/13
7	JOSIAS MÁXIMO DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Artes	10 h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	16/10/13 a 31/12/13
8	LUZ MARINA THEODOLDI COSTALONGA	PEB-C IV	Geografia	26 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	03/10/13 a 31/10/13
9	NAGIBI MOREIRA DA SILVA	PEB-C IV	Ed. Física	05 h/s	EMEB Hylsen Darcy Perim	09/10/13 a 31/12/13
10	SIDNEY PEREIRA SEVERO	PEB-C IV	História	30 h/s	EMEB Prof. Valdy Freitas	04/10/13 a 31/12/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.164**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19689/2013, 2-19690/2013, 2-19995/2013 e 2-20514/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
ALINE TOMÉ DE SOUZA	Carga Horária: 12h/s	Carga Horária: 19h/s	05/03/13	23.610/13
CARLOS ANTONIO NUNES SANTANA	Carga Horária: 14h/s	Carga Horária: 15h/s	24/07/13	23.676/13 (Retificado pelo 23.906/13 e 24.044/13)
DALTO CURCIO FILHO	Carga Horária: 41h/s	Carga Horária: 36h/s	02/10/13	24.045/13
RENATA MACHADO GAVA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 40 h/s	22/07/13	23.753/13 (Retificado pelo 23.906/13)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.165**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20155/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária da professora abaixo mencionada, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
24.110/13	ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SILVA	PEB-B I	25 h/s	EMEB Jácomo Siloti	25/09 a 27/09/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.166**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19687/2013, 2-19693/2013, 2-19997/2013, 2-19999/2013 e 2-20515/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA	PEB-C IV	EMEB Anacleto Ramos	15h/s	09/09/13	23.610/13 (Prorrogado pelo 23.691/13)
DIONY ROCHA MEDEIROS	PEB-A IV	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	40h/s	04/10/13	23.610/13
ELISETE SIQUEIRA NERI	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	10h/s	10/10/13	23.676/13
MARIA DA PENHA CALDEIRA BUROCK	PEB-B IV	EMEB Luiz Marques Pinto	25h/s	03/10/13	24.148/13
ADRIANA DE FREITAS FONTOURA	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	25h/s	02/10/13	23.753/13
ISABEL PORTO NEVES LOPEZ	PEB-B IV	EMEB Newton Braga	25h/s	21/10/13	24.096/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.167**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 24.120, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 24.120, de 27/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Exceutam-se do disposto neste artigo às despesas referentes aos atendimentos dos limites constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das Ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios com prazo de encerramento até 31 de dezembro de 2013 e as despesas com pagamento de diárias do Conselho Tutelar do Município originadas a partir de demandas judiciais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.168

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 24.121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 24.121, de 27/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º, os serviços essenciais prestados pelo Município, assim como a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, a Procuradoria Geral do Município e os setores de auditoria de fiscalização municipal.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de **Pavimentação Asfáltica das Ruas Mimoso do Sul, Amália C. Passamai, Sgt. Waldemir Simões, Maria Dias da Silva, Projetada, Mileto Louzada, Nossa Senhora Aparecida – Bairro Zumbi, Alto Eucalipto e Otto Marins**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 157/2013**, executada pela **ALPS CONSTRUTORA EIRELI**, a partir do dia 24/10/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** através da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna pública as lavraturas da Notificação abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 33010/13
Infrator: Katiane Conceição da Silva

Endereço: Rua Amâncio da Silva, 05
Bairro: Baiminas
CNPJ/CPF: 17.773.157/0001-52

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 08 dias do mês de Outubro de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1149	136	GM 00850001	7366-2	MPZ 3282	INDEFERIDO
1127	256	GM 00849958	5568-0	MQD 8115	INDEFERIDO
1125	255	GM 00838691	7366-2	MTS 8316	DEFERIDO
1124	254	GM 00841177	7366-2	MTS 8316	DEFERIDO
1122	252	GM 00850242	5703-0	MTS 8316	INDEFERIDO
1160	242	GM 00851233	6602-0	MRE 3876	DEFERIDO
63760487	262	GM 00851384	7030-0	ODC 6309	DEFERIDO
1080	212	GM 00847508	5452-1	ODJ 7733	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 15 dias do mês de Outubro de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1230	266	GM 00850618	7064-0	MSO 9937	INDEFERIDO
1180	260	GM 00857237	6122-0	MQS 2836	INDEFERIDO
1205	261	GM 00854455	5452-6	MTP 7374	INDEFERIDO
1244	269	GM 00853684	5665-0	ODE 6675	DEFERIDO
1243	268	GM 00853745	5665-0	MQY 6295	DEFERIDO
1234	267	GM 00850673	7366-2	ODL 6425	DEFERIDO
63676508	259	GM 00853814	5550-0	LAY 4472	DEFERIDO
1218	265	GM 00854360	6050-1	MSK 0608	INDEFERIDO
61765112	068	GM 00849410	7323-2	KXK 0979	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, torna pública a Notificação nº 2278 Série F, lavrada em 22 de julho de 2009, pelo Auditor Fiscal de Meio Ambiente Alex Antônio Lamonato, que versa sobre “Atendimento de Ofício/SEMMA/nº 051/2009 – Apresentar levantamento topográfico e ART – Morro da Grota/Gironda-Cachoeiro de Itapemirim/ES”, contra a empresa CLARO

S/A (ATL – TELECOM LESTE S/A), CNPJ 02.445.817/0001-07, considerando que a sede da mesma e seus representantes legais estão situados no Estado do Rio de Janeiro (Rua: Mena Barreto 42 – Botafogo – CEP 22.271-100) e que postou via ECT-AR, Objeto RL396386391BR, não tendo confirmação do recebimento.

DAYVSON DANSI RODRIGUES
Auditor Fiscal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 071/2013

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos -Registro de Preços.
Dia: 08/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 072/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.
Dia: 11/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/10/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 431/2013

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONSULTORIA FINANCEIRA

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **GEOVANNA FRANÇA MERROUEH ZAGO**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Controle de Despesas e Receitas, para acompanhar e fiscalizar o contrato de Prestação de serviços de Fornecimento de Consultoria Financeira com empresa contratada **RISK OFFICE S/A**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 30258/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Outubro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO
- IPACI**

Ano Processo	2013
Nº Processo	38
Ano Contrato Originário	2011
Nº do Contrato Originário	003/2011
Aditivo	2º aditivo
Objeto:	Prorrogação da Vigência e atualização de valor do contrato de Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária
Data assinatura	25.10.2013
Data de início da vigência	04/11/2013
Data Término	03.11.2014
Valor do aditivo	R\$ 53.668,32
Nº empenho	153
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Know-How Consultoria e Assessoria LTDA-ME
CNPJ Contratado	36.356.905/0001-46
Previsão de Prorrogação	Sim

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO - IPACI

Ano Processo	2013
Nº Processo	30258
Ano Contrato Originário	2013
Nº do Contrato Originário	13/2013
Objeto:	Contratação de serviços de Consultoria Financeira
Data assinatura	27.09.2013
Data de início da vigência	01/10/2013
Data Término	01/10/2014
Valor do Contrato	R\$ 6.000,00
Valor de empenho	R\$ 1.500,00
Nº empenho	149
Data de empenho	23/09/2013
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Risk Office S/A
CNPJ Contratado	36.356.905/0001-46
Previsão de Prorrogação	Sim
Respaldo Legal	Artigo 24, II da Lei 8.666/1993

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2013, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia dezenove de abril de 2013. Às 09h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas anteriormente aos membros do Conselho de Administração, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniram-se o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Jorge Piazarolo, suplente do sr. Lucio Berilli Mendes, Sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, Sra. Sonia Cristina Freciano, suplente do sr. Cidinei Rodrigues Nunes, e o Sr. Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI, para tratarem dos seguintes assuntos: **1. Autorização para locação de capilar de fibra óptica** - Sra. Carla informou que a DATA CI vem buscando solução para garantir a integridade física da rede de fibra óptica composta por circuitos construídos pela DATA CI e PMCI. Apresenta proposta de locação pela DATA CI de capilares de fibra óptica com a contraprestação de serviços de manutenção de todo o circuito. Essa proposta, de prestação de serviço de cessão na modalidade de locação, gera nova receita para a DATA CI e evita despesas para DATA CI e PMCI na contratação de serviços de manutenção da rede de fibra óptica. Aprovam os conselheiros a prestação de serviço nas condições apresentadas. **2. Revisão Modelo de Regulamento de Gestão** - Continuando a revisão do referido documento, finalizaram a leitura e análise dos Documentos Complementares propostos. Foram aprovados na íntegra os Documentos Complementares 1, 2, 3, 4, 5 e 8. Para o "Documento Complementar 6 - Quantidade de Vagas e Salários dos Empregos", a DATA CI propôs a adoção de piso salarial (salário de ingresso) considerando média calculada a partir de pesquisa salarial realizada em empresas do segmento de TIC instaladas no Estado do ES. Analisaram os valores e ponderaram que não é oportuna a aplicação de reajuste, indicando o uso do valor vigente para o piso salarial (salário de ingresso), e que quando da elaboração do documento "Sistema de Empregos e Remuneração", conforme está previsto no documento em revisão, este critério de reajuste seja abordado. Aprovam portanto o "Documento Complementar nº 6 - Quantidade de Vagas e Salários dos Empregos" com o uso do salário base vigente para cada uma das carreiras propostas. Na análise do "Documento Complementar nº 7 - Quantidade de Vagas e Salários dos Cargos de Direção Superior, dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança", a DATA CI apresentou tabela de valores com aplicação do mesmo índice aplicado ao reajuste do salário do Secretário Municipal, atendendo a pedido de simulação feito anteriormente pelos membros do Conselho. Analisando os resultados, os conselheiros sugeriram um novo critério: a aplicação dos índices homologados pelo SINDPD relativos a períodos anteriores (Convenções Coletivas de 2009 e 2010), que não foram aplicados à época, por considerarem este critério de melhor embasamento. Finalizando, recomendam o envio do novo "Modelo de Regulamento de Gestão", cuja cópia está anexa a esta ata, ao Prefeito Municipal para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da

presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 19 de abril de 2013.

JORGE ELIAS PIAZAROLLO
Conselheiro Substituto

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Conselheira

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Conselheiro

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL
Representante dos Funcionários DATACI

SONIA CRISTINA FRECIANO
Conselheira Substituta

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: N°27.179.654/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo N°14754/2013, para a atividade 26.01 – Posto de álcool e derivados do refino do petróleo. Localizada Avenida Jones Dos Santos Neves, N°1137, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 0410

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M. F. MOREIRA CENTRO AUTOMOTIVO ME, CNPJ: N°12.385.288/0001-49 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI, N° 083/2013 válida até 19 de março de 2014, para atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Avenida Nossa Senhora da Consolação, N°151 – Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 0413

LICENÇA PRÉVIA

PORTIFOR PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME., CNPJ: N°03.811.810/0001-16, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia n° 102/2013, válida até 19/01/2014, para atividade N°03.02 - Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivo. Localizada na Rua Evandro Almeida Riguete, N° 01, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 0414

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOWAG TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: N°07.524.478/0001-60, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo N°16864/2013 para a atividade 05.10 – Manutenção e Reparação de outras Máquinas e Equipamentos Industriais. Localizada Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, N° 335 a 467 – Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim- ES.
NF: 0415

LICENÇA PRÉVIA

GRANITOS SÃO LUCAS DO BRASIL LTDA ME., CNPJ: N°18.881.690/0001-09, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, por meio do Protocolo N°32838/2013 para a atividade 03.01 – Desdobramento de rochas ornamentais. Localizada Rua Irmã Giovana Menechini, N°115 – Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim- ES.
NF: 0416

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ZURETA MOTO LTDA, CNPJ: N°11.754.779/0001-57, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, N° 095/2013, com validade até 07 de abril de 2014 para as atividades 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, N°642 – Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0417

LICENÇA PRÉVIA

M. J MOTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ: N°17.008.362/0001-21, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, N° 099/2013, com validade até 08 de janeiro de 2014 para as atividades 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada Rua José Rosa Machado, N° 27 – Abelardo Ferreira Machado – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0418

LICENÇA PRÉVIA

MINAS E COCA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N°12.678.903/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, N° 097/2013, com validade até 10 de novembro de 2013, para a atividade 05.05 – montagem, reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais. 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Jácomo Silotte, N°300, distrito de Vargem Grande de Sortuno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 0419

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MINAS E COCA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº12.678.903/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação - LI, Nº 096/2013, com validade até 10 de abril de 2014, para a atividade 05.05 – montagem, reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais. 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Jácomo Silotte, Nº300, distrito de Vargem Grande de Sortuno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0420

LICENÇA PRÉVIA

C. DA SILVA MARTINS MÁRMORES E GRANITOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.992.848/0001-56, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia, conforme protocolo Nº 16007/2010, para atividade 01.05 – Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), localizada na Rod. o Contorno, s/nº – Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 421

LICENÇA DE OPERAÇÃO

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: Nº27.179.654/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº018/2009, com validade até 15 de outubro de 2017, para a atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qual quer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado. Localizada Avenida Jones Dos Santos Neves, Nº1137, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0422



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**